



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.734 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O LAR EVANGÉLICO ASILAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para subvencionar o Lar Evangélico ASILAR, obedecendo a seguinte classificação:


12.03.15814852-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingências Cr\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 348, de 26/06/90.